



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.370, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 01 de agosto de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.000.0000	674	R\$ 7.000.000,00	OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO
TOTAL					R\$ 7.000.000,00	

Parágrafo único. Fica incluído na dotação n. 674, o código 07.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
					R\$ 7.000.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FINISA
TOTAL					R\$ 7.000.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 01 de agosto de 2019. (PA n. 10189/2018-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município